

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.14.08.2024-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240624/0001-48

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTES AO PROJETO MÚSICA NAS ESCOLAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Bombardino em SIB (Bb)	6,00	Unidade
	bombardino em sib (bb) - bombardino com afinação em sib (bb), 3 pistos de ação linear, válvulas em aço inoxidável, acabamento laqueado dourado, com bocal. acompanha: case estojo com zíper e alças em nylon, flanela para limpeza, par de luvas de algodão, óleo lubrificante para os pistos.		
2	Clarineta Bb	5,00	Unidade
	clarineta bb, sistema boehm, 17 chaves, 06 anéis, barrilhetes com 65mm. boquilha com abertura número 4. corpo em madeira. molas de aço. apoio de polegar ajustável. acompanha estojo com acessórios de limpeza e conservação. o produto deverá ser entregues com bags acolchoadas com logomarca do município		
3	Flauta Transversal Afinação C	4,00	Unidade
	flauta transversal afinação c (dó) mecanismo g (sol) off set acabamento prateado bocal reto agulha de afinação case. o produto deverá ser entregues com bags acolchoadas com logomarca do município		
4	"Flugelmorn bb	6,00	Unidade
	flugelmorn bb, afinação em bb, campana 151,80mm, calibre 11,00mm 03 chaves d'água, válvula em aço inoxidável, tubos externos em alpaca gatilho reforçado na terceira bomba, acabamento laqueado, porta lira, bocal prateado.		
5	Saxofone Alto	2,00	Unidade
	saxofone alto, afinação eb, com chave de fá sustenido agudo. boquilha com abertura número 4. corpo em latão. molas de aço. apoio da mão direita ajustável. boquilha e abraçadeira. acompanha estojo com acessórios de limpeza e conservação.		
6	Saxofone Tenor	2,00	Unidade
	saxofone tenor, afinação bb, com chave de fá sustenido agudo. boquilha com abertura número 4. corpo em latão. molas de aço. apoio da mão direita ajustável. boquilha e abraçadeira. acompanha estojo com acessórios de limpeza e conservação.		
7	Trompete Bb	4,00	Unidade
	trompete bb, afinação bb, calibre mínimo de 11,73mm, campana inteira com diâmetro mínimo de 124,00mm, chave de afinação na 12 volta acionada por gatilho, trava de segurança de abertura na 32 volta. instrumento deverá ser acompanhado de 01 óleo para pistos, 01 grease para bombas e 01 spray antisséptico para assepsia de bocais e acessórios de limpeza e conservação.		
8	Trompa Dupla	1,00	Unidade
	trompa dupla, afinação bb/f, campana rosqueável. diâmetro mínimo 11,8" — 300mm, calibre entre 11,89mm e 12,90mm. rotores acionados por hastes. apoio-descanso de mão ajustável, apoio do polegar ajustável. instrumento deverá ser acompanhado de 01 bocal, 01 óleo fino para rotores, 01 óleo para o mecanismo dos rotores, 01 grease para bombas, 01 spray antisséptico para assepsia de bocais, 01 estojo tipo bolsa, com forro reforçado, com alças ajustáveis e acessórios de limpeza e conservação.		
9	Trompa de Marcha	3,00	Unidade
	trompa de marcha, afinação bb. campana com diâmetro mínimo 257mm, calibre interno entre 11,80mm e 12,90mm. 02 chaves d'água. pistos em aço inoxidável. acabamento laqueado. instrumento deverá ser acompanhado de 01 bocal, 01 estojo, 01 óleo para pistos, 01 grease para bombas e 01 spray antisséptico para assepsia de bocais e acessórios de limpeza e conservação.		
10	Trombone Tenor Bb/F	6,00	Unidade

trombone tenor bb/f, campana com diâmetro mínimo de 216mm, calibre mínimo 13,9mm, armação aberta, 01 rotor acio por haste, vara interna com banho de cromo, vara externa em alpaca, acabamento laqueado. instrumento deverá acompanhar de 01 bocal médio profundo, 01 creme lubrificante para vara, 01 grease para bombas, 01 spray antisséptico para assepsia de bocais e acessórios de limpeza e conservação.

11	Trombone de vara	6,00	Unidade
trombone de vara, modelo: tv600, acabamento: laqueado, estojo: luxo, calibre: ø 12,70 mm, campana: ø 203 mm, tubos externos: alpaca, recursos: contrapeso de campana.			
12	Trombone de Vara com Rotor Tb 200vr	3,00	Unidade
trombone de vara com rotor tb 200vr laqueado dourado com ca.			
13	Tuba em Sib (Bb)	2,00	Unidade
tuba em sib (bb) - tuba em afinação si bemol (bb), acabamento laqueado dourado, válvulas em aço inoxidável. acompanha: boval e estojo.			
14	Prato 13" " onix serie latão	10,00	Par
prato 13" onix serie latão . o produto deverá ser entregues com bags acolchoadas com logomarca do município			
15	Prato 18" em broze martelado	4,00	Par
prato 18" em broze martelado.			
16	Prato tipo Ride de 22 polegadas	1,00	Unidade
prato tipo ride de 22 polegadas, jazz, liga b20, fino			
17	Prato tipo Crash de 18 polegadas	1,00	Unidade
prato tipo crash de 18 polegadas, liga b20, fino			
18	Prato tipo Crash de 16 polegadas	1,00	Unidade
prato tipo crash de 16 polegadas, liga b20, fino			
19	Prato tipo Splash 8 polegadas	1,00	Unidade
prato tipo splash 8 polegadas, liga b20, fino			
20	Prato tipo Splash de 6 polegadas	1,00	Unidade
prato tipo splash de 6 polegadas, liga b20, fino			
21	Par de Pratos tipo hi-hat jazz	1,00	Unidade
par de pratos tipo hi-hat jazz, 14 polegadas, liga b20, fino			
22	Bateria Armada com Tons de 10" e 12"	1,00	Unidade
bateria armada com tons de 10" e 12", surdo de 14", bombo de 20" e caixa de 14"x6". cascos produzidos em maple. canoas com sistema flutuante. 5 ferragens para pratos com tubos em espessura intermediária, porém com ótima estabilidade e eficiência, pés duplos paralelos, memórias (tipo abraçadeira) de posição em todos os estágios e patas de borracha com boa base de apoio. os pedestais têm dois estágios de altura com junções eficientes e aperto lateral — a junção abraça o tubo o que lhe confere melhor aperto distribuído. contam ainda com memória tipo abraçadeira em cada estágio. no pedestal girafa a regulagem de inclinação é feita por uma catraca dentada. este pedestal também conta com a possibilidade de ser usado como um pedestal reto. suporte de caixa 802 conta com sistema de ajuste de inclinação por catraca resistente, sendo o conjunto superior deslocado do eixo da base inferior o que possibilita melhor posicionamento com relação ao pedal do bumbo deixando a área do pedal mais livre. conta ainda com memória tipo abraçadeira no tubo inferior. o aperto do tubo é tipo abraçadeira o que confere maior estabilidade. o aperto dos braços superiores é feito por uma porca de aço injetada dentro de uma roldana plástica para um toque mais suave no contato de suas mãos. a máquina de chimbau vem com pés duplos paralelos, memória de posicionamento, regulam de pressão da mola, regulagem de inclinação dos pratos, âncora para a máquina não correr pra frente em pisos acarpetados ou tapetes. a presilha é tipo abraçadeira e tem ótimo agarre no eixo central. o apoio do prato inferior é tipo de mínimo contato com três "garrinhas" proporcionando menos interferência no som do prato, deixando-o mais natural. pedal de bombo com excelente custo benefício. possui batedor dual beat podendo ser usado o lado do feltro ou o lado plástico. a corrente é dupla e de alta resistência. tem também uma chapa de aço espesso como base estabilizadora de onde saem as âncoras para melhor agarre em carpetes ou tapetes. a sapata tem um design moderno e com bom agarre para seu calçado. o sistema de trava no aro de bumbo tem aperto lateral o que facilita sua vida uma vez que não é necessário colocar sua mão debaixo da sapata. inclui banco tipo selim robusto.			
23	Repique aro 8" 30cm aluminio	3,00	Unidade
repique aro 8" 30cm aluminio.			
24	Repique aro 10" 30cm aluminio	4,00	Unidade
repique aro 10" 30cm aluminio			

25	Tarol (repique) 6,5cm x 14' aluminio	4,00	Unidade
tarol (repique) 6,5cm x 14' aluminio.			
26	Caixas de guerras 15 cm x 14' aluminio	4,00	Unidade
caixas de guerras 15 cm x 14' aluminio.			
27	Caixa marcial aro simples 12" x 5.5	6,00	Unidade
caixa marcial aro simples 12" x 5.5.			
28	Caixa repique 6 x 14"	6,00	Unidade
caixa repique 6 x 14".			
29	Timbal com corpo em aluminio	5,00	Unidade
timbal com corpo em aluminio com 16 afinações 90cm x 14'. o produto deverá ser entregues com bags acolchoadas com logomarca do município			
30	Carrier com 02 ganchos	1,00	Unidade
carrier com 02 ganchos para snare drum (vide anexo).			
31	Surdos em aluminio 30cm x 14'.	3,00	Unidade
surdos em aluminio 30cm x 14'. o produto deverá ser entregues com bags acolchoadas com logomarca do município			
32	Surdo 45 x 14" de alumínio aro preto	5,00	Unidade
surdo 45 x 14" de alumínio aro preto.			
33	Bombos em aluminio 30cm x 22'	4,00	Unidade
bombos em aluminio 30cm x 22'.			
34	Banco para bateria	1,00	Unidade
banco para bateria com regulagem e feragem reforçada para suporta 100 kl			
35	Timba 45 x 10"	5,00	Unidade
timba 45 x 10".			
36	Zabumba 18 x 25 cm	5,00	Unidade
zabumba 18 x 25 cm.			

Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Secretaria de Cultura e Turismo.

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Bombardino em SIB (Bb)	Unidade	3.0
	Bombardino em SIB (Bb) - bombardino com afinação em Sib (Bb), 3 pistos de ação linear, válvulas em aço inoxidável, acabamento laqueado dourado, com bocal. Acompanha: Case estojo com zíper e alças em nylon, flanela para limpeza, par de luvas de algodão, óleo lubrificante para os pistos.		
2	Clarineta Bb	Unidade	6.0
	Clarineta Bb, Sistema Boehm, 17 chaves, 06 Anéis, Barrilhete com 65mm. Boquilha com abertura número 4. Corpo em Madeira. Molas de aço. Apoio de polegar ajustável. Acompanha Estojo com acessórios de limpeza e conservação. O produto deverá ser entregues com bags acolchoadas com logomarca do município		

3	Flauta Transversal Afinação C	Unidade	
	Flauta Transversal Afinação C (dó) Mecanismo G (Sol) Off Set Acabamento Prateado Bocal Reto Agulha de afinação Case. O produto é entregues com bags acolchoadas com logomarca do município		
4	"Flugelmorn bb	Unidade	1.0
	Flugelmorn bb, afinação em bb, campana 151,80mm, calibre 11,00mm 03 chaves d'agua, válvula em aço inoxidável, tubos externos em alpaca gatilho reforçado na terceira bomba, acabamento laqueado, porta lira, bocal prateado.		
5	Saxofone Alto	Unidade	4.0
	Saxofone Alto, Afinação Eb, com chave de Fá sustenido agudo. Boquilha com abertura número 4. Corpo em latão. Molas de aço. Apoio da mão direita ajustável. Boquilha e Abraçadeira. Acompanha Estojo com acessórios de limpeza e conservação.		
6	Saxofone Tenor	Unidade	2.0
	Saxofone Tenor, Afinação Bb, com chave de Fá sustenido agudo. Boquilha com abertura número 4. Corpo em latão. Molas de aço. Apoio da mão direita ajustável. Boquilha e Abraçadeira. Acompanha Estojo com acessórios de limpeza e conservação.		
7	Trompete Bb	Unidade	5.0
	Trompete Bb, Afinação Bb, Calibre mínimo de 11,73mm, Campana Inteiriça com diâmetro mínimo de 124,00mm, Chave de afinação na 12 volta acionada por gatilho, Trava de segurança de abertura na 32 volta. Instrumento deverá ser acompanhado de 01 óleo para pistos, 01 grease para pompas e 01 spray antisséptico para assepsia de bocais e acessórios de limpeza e conservação.		
8	Trompa Dupla	Unidade	3.0
	Trompa Dupla, Afinação Bb/F, Campana Rosqueável. Diâmetro mínimo 11,8" — 300mm, Calibre entre 11,89mm e 12,90mm. Rotores acionados por hastes. Apoio-Descanso de mão ajustável, apoio do polegar ajustável. Instrumento deverá ser acompanhado de 01 bocal, 01 óleo fino para rotores, 01 óleo para o mecanismo dos rotores, 01 grease para pompas, 01 spray antisséptico para assepsia de bocais, 01 estojo tipo bolsa, com forro reforçado, com alças ajustáveis e acessórios de limpeza e conservação.		
10	Trombone Tenor Bb/F	Unidade	2.0
	Trombone Tenor Bb/F, Campana com diâmetro mínimo de 216mm, Calibre mínimo 13,9mm, Armação Aberta, 01 Rotor acionado por haste, Vara Interna com banho de Cromo, Vara externa em Alpaca, Acabamento Laqueado. Instrumento deverá ser acompanhado de 01 Bocal Médio Profundo, 01 Creme lubrificante para vara, 01 grease para pompas, 01 spray antisséptico para assepsia de bocais e acessórios de limpeza e conservação.		
11	Trombone de vara	Unidade	4.0
	Trombone de vara, Modelo: TV600, Acabamento: Laqueado, Estojo: Luxo, Calibre: Ø 12,70 mm, Campana: Ø 203 mm, Tubos Externos: Alpaca, Recursos: Contrapeso de Campana.		
12	Trombone de Vara com Rotor Tb 200vr	Unidade	1.0
	Trombone de Vara com Rotor Tb 200vr Laqueado Dourado Com Ca.		
13	Tuba em Sib (Bb)	Unidade	2.0
	Tuba em Sib (Bb) - Tuba em afinação Si Bemol (Bb), acabamento laqueado dourado, válvulas em aço inoxidável. Acompanha: boval e estojo.		
14	Prato 13" " onix serie latão	Par	1.0
	Prato 13" onix serie latão . O produto deverá ser entregues com bags acolchoadas com logomarca do município		
15	Prato 18" em broze martelado	Par	1.0
	Prato 18" em broze martelado.		
16	Prato tipo Ride de 22 polegadas	Unidade	1.0
	Prato tipo Ride de 22 polegadas, Jazz, liga b20, fino		

17	Prato tipo Crash de 18 polegadas	Unidade	1.0
	Prato tipo Crash de 18 polegadas, liga b20, fino		
18	Prato tipo Crash de 16 polegadas	Unidade	1.0
	Prato tipo Crash de 16 polegadas, liga b20, fino		
19	Prato tipo Splash 8 polegadas	Unidade	1.0
	Prato tipo Splash 8 polegadas, liga b20, fino		
20	Prato tipo Splash de 6 polegadas	Unidade	1.0
	Prato tipo Splash de 6 polegadas, liga b20, fino		
21	Par de Pratos tipo hi-hat jazz	Unidade	1.0
	Par de Pratos tipo hi-hat jazz, 14 polegadas, liga b20, fino		
22	Bateria Armada com Tons de 10" e 12"	Unidade	1.0
	Bateria Armada com Tons de 10" e 12", Surdo de 14", Bombo de 20" e Caixa de 14"x6". Cascos produzidos em Maple. Canoas com sistema flutuante. 5 Ferragens para pratos com tubos em espessura intermediária, porém com ótima estabilidade e eficiência, pés duplos paralelos, memórias (tipo abraçadeira) de posição em todos os estágios e patas de borracha com boa base de apoio. Os pedestais têm dois estágios de altura com junções eficientes e aperto lateral — a junção abraça o tubo o que lhe confere melhor aperto distribuído. Contam ainda com memória tipo abraçadeira em cada estágio. No pedestal girafa a regulagem de inclinação é feita por uma catraca dentada. Este pedestal também conta com a possibilidade de ser usado como um pedestal reto. Suporte de caixa 802 conta com sistema de ajuste de inclinação por catraca resistente, sendo o conjunto superior deslocado do eixo da base inferior o que possibilita melhor posicionamento com relação ao pedal do bumbo deixando a área do pedal mais livre. Conta ainda com memória tipo abraçadeira no tubo inferior. O aperto do tubo é tipo abraçadeira o que confere maior estabilidade. O aperto dos braços superiores é feito por uma porca de aço injetada dentro de uma roldana plástica para um toque mais suave no contato de suas mãos. A máquina de Chimbale vem com pés duplos paralelos, memória de posicionamento, regulam de pressão da mola, regulagem de inclinação dos pratos, âncora para a máquina não correr pra frente em pisos acarpetados ou tapetes. A presilha é tipo abraçadeira e tem ótimo agarre no eixo central. O apoio do prato inferior é tipo de mínimo contato com três "garrinhas" proporcionando menos interferência no som do prato, deixando-o mais natural. Pedal de Bombo com excelente custo benefício. Possui batedor dual beat podendo ser usado o lado do feltro ou o lado plástico. A corrente é dupla e de alta resistência. Tem também uma chapa de aço espesso como base estabilizadora de onde saem as âncoras para melhor agarre em carpetes ou tapetes. A sapata tem um design moderno e com bom agarre para seu calçado. O sistema de trava no aro de bumbo tem aperto lateral o que facilita sua vida uma vez que não é necessário colocar sua mão debaixo da sapata. Inclui banco tipo selim robusto.		
25	Tarol (repique) 6,5cm x 14' alumínio	Unidade	2.0
	Tarol (repique) 6,5cm x 14' alumínio.		
29	Timbal com corpo em alumínio	Unidade	1.0
	Timbal com corpo em alumínio com 16 afinações 90cm x 14'. O produto deverá ser entregues com bags acolchoadas com logomarca do município		
30	Carrier com 02 ganchos	Unidade	1.0
	Carrier com 02 ganchos para snare drum (vide anexo).		
31	Surdos em alumínio 30cm x 14'.	Unidade	1.0
	Surdos em alumínio 30cm x 14'. O produto deverá ser entregues com bags acolchoadas com logomarca do município		
32	Surdo 45 x 14" de alumínio aro preto	Unidade	1.0
	Surdo 45 x 14" de alumínio aro preto.		

33	Bombos em aluminio 30cm x 22'	Unidade	2.0
	Bombos em aluminio 30cm x 22'		
34	Banco para bateria	Unidade	1.0
	Banco para bateria com regulagem e feragem reforçada para suporta 100 kl		
36	Zabumba 18 x 25 cm	Unidade	1.0
	Zabumba 18 x 25 cm.		
37	Instrumento musical - sopro	Unidade	2.0
	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: OBOÉ, ACABAMENTO SUPERFICIAL: MADEIRA GRENADILHA		
38	Instrumento musical - sopro	Unidade	3.0
	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: FAGOTE C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAPLE SELECIONADO		
39	Instrumento musical - sopro	Unidade	2.0
	INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: CLARONE EM BB, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ABS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIGÃO REGULÁVEL		
40	Instrumento Musical - Percussão	Unidade	1.0
	INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO: XILOFONE, MATERIAL: METAL, COMPONENTES: UM PAR DE BAQUETAS, TAMANHO: 62 X 16,5 X 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 LÂMINAS		

Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

(UM)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bombardino em SIB (Bb)	9.0	Unidade	R\$ 7.597,38	R\$ 68.376,42
	Especificação: Bombardino em SIB (Bb) - bombardino com afinação em Sib (Bb), 3 pistos de ação linear, válvulas em aço inoxidável, acabamento laqueado dourado, com bocal. Acompanha: Case estojo com zíper e alças em nylon, flanela para limpeza, par de luvas de algodão, óleo lubrificante para os pistos.				
2	Clarinetas Bb	11.0	Unidade	R\$ 2.195,81	R\$ 24.153,91
	Especificação: Clarineta Bb, Sistema Boehm, 17 chaves, 06 Anéis, Barrilhete com 65mm. Boquilha com abertura número 4. Corpo em Madeira. Molas de aço. Apoio de polegar ajustável. Acompanha Estojo com acessórios de limpeza e conservação. O produto deverá ser entregues com bags acolchoadas com logomarca do município				
3	Flauta Transversal Afinação C	8.0	Unidade	R\$ 2.191,99	R\$ 17.535,92
	Especificação: Flauta Transversal Afinação C (dó) Mecanismo G (Sol) Off Set Acabamento Prateado Bocal Reto Agulha de afinação Case. O produto deverá ser entregues com bags acolchoadas com logomarca do município				
4	"Flugelmorn bb	7.0	Unidade	R\$ 5.607,94	R\$ 39.255,58
	Especificação: Flugelmorn bb, afinação em bb, campana 151,80mm, calibre 11,00mm 03 chaves d'agua, válvula em aço inoxidável, tubos externos em alpaca gatilho reforçado na terceira pompa, acabamento laqueado, porta lira, bocal prateado.				
5	Saxofone Alto	6.0	Unidade	R\$ 6.220,33	R\$ 37.321,98
	Especificação: Saxofone Alto, Afinação Eb, com chave de Fá sustenido agudo. Boquilha com abertura número 4. Corpo em latão. Molas de aço. Apoio da mão direita ajustável. Boquilha e Abraçadeira. Acompanha Estojo com acessórios de limpeza e conservação.				

6	Saxofone Tenor	4.0	Unidade	R\$ 7.904,66	R\$ 31.6
Especificação: Saxofone Tenor, Afinação Bb, com chave de Fá sustenido agudo. Boquilha com abertura número 4. Corpo em latão. Molas de aço. Apoio da mão direita ajustável. Boquilha e Abraçadeira. Acompanha Estojo com acessórios de limpeza e conservação.					
7	Trompete Bb	9.0	Unidade	R\$ 2.432,25	R\$ 21.890,25
Especificação: Trompete Bb, Afinação Bb, Calibre mínimo de 11,73mm, Campana Inteira com diâmetro mínimo de 124,00mm, Chave de afinação na 12 volta acionada por gatilho, Trava de segurança de abertura na 32 volta. Instrumento deverá ser acompanhado de 01 óleo para pistos, 01 grease para bombas e 01 spray antisséptico para assepsia de bocais e acessórios de limpeza e conservação.					
8	Trompa Dupla	4.0	Unidade	R\$ 10.291,11	R\$ 41.164,44
Especificação: Trompa Dupla, Afinação Bb/F, Campana Rosqueável. Diâmetro mínimo 11,8" — 300mm, Calibre entre 11,89mm e 12,90mm. Rotores acionados por hastes. Apoio-Descanso de mão ajustável, apoio do polegar ajustável. Instrumento deverá ser acompanhado de 01 bocal, 01 óleo fino para rotores, 01 óleo para o mecanismo dos rotores, 01 grease para bombas, 01 spray antisséptico para assepsia de bocais, 01 estojo tipo bolsa, com forro reforçado, com alças ajustáveis e acessórios de limpeza e conservação.					
9	Trompa de Marcha	3.0	Unidade	R\$ 7.741,65	R\$ 23.224,95
Especificação: Trompa de Marcha, Afinação Bb. Campana com diâmetro mínimo 257mm, Calibre interno entre 11,80mm e 12,90mm. 02 Chaves D'água. Pistos em aço inoxidável. Acabamento laqueado. Instrumento deverá ser acompanhado de 01 bocal, 01 estojo, 01 óleo para pistos, 01 grease para bombas e 01 spray antisséptico para assepsia de bocais e acessórios de limpeza e conservação.					
10	Trombone Tenor Bb/F	8.0	Unidade	R\$ 10.562,03	R\$ 84.496,24
Especificação: Trombone Tenor Bb/F, Campana com diâmetro mínimo de 216mm, Calibre mínimo 13,9mm, Armação Aberta, 01 Rotor acionado por haste, Vara Interna com banho de Cromo, Vara externa em Alpaca, Acabamento Laqueado. Instrumento deverá ser acompanhado de 01 Bocal Médio Profundo, 01 Creme lubrificante para vara, 01 grease para bombas, 01 spray antisséptico para assepsia de bocais e acessórios de limpeza e conservação.					
11	Trombone de vara	10.0	Unidade	R\$ 3.000,27	R\$ 30.002,70
Especificação: Trombone de vara, Modelo: TV600, Acabamento: Laqueado, Estojo: Luxo, Calibre: Ø 12,70 mm, Campana: Ø 203 mm, Tubos Externos: Alpaca, Recursos: Contrapeso de Campana.					
12	Trombone de Vara com Rotor Tb 200vr	4.0	Unidade	R\$ 6.377,30	R\$ 25.509,20
Especificação: Trombone de Vara com Rotor Tb 200vr Laqueado Dourado Com Ca.					
13	Tuba em Sib (Bb)	4.0	Unidade	R\$ 27.245,56	R\$ 108.982,24
Especificação: Tuba em Sib (Bb) - Tuba em afinação Si Bemol (Bb), acabamento laqueado dourado, válvulas em aço inoxidável. Acompanha: boval e estojo.					
38	Instrumento musical - sopro	2.0	Unidade	R\$ 16.232,97	R\$ 32.465,94
Especificação: INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: CLARONE EM BB, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ABS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIGÃO REGULÁVEL					
39	Instrumento musical - sopro	3.0	Unidade	R\$ 33.343,82	R\$ 100.031,46
Especificação: INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: FAGOTE C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAPLE SELECIONADO					
40	Instrumento musical - sopro	2.0	Unidade	R\$ 16.533,61	R\$ 33.067,22
Especificação: INSTRUMENTO MUSICAL - SOPRO, TIPO: OBOÉ, ACABAMENTO SUPERFICIAL: MADEIRA GRENADILHA					
Valor total do lote R\$ 719.097,09 (setecentos e dezenove mil e noventa e sete reais e nove centavos)					

(DOIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	Prato 13" " onix serie latão	11.0	Par	R\$ 540,95	R\$ 5.950,45
Especificação: Prato 13" onix serie latão . O produto deverá ser entregues com bags acolchoadas com logomarca do município					
15	Prato 18" em broze martelado	5.0	Par	R\$ 1.453,16	R\$ 7.265,80
Especificação: Prato 18" em broze martelado.					
16	Prato tipo Ride de 22 polegadas	2.0	Unidade	R\$ 3.007,02	R\$ 6.014,04
Especificação: Prato tipo Ride de 22 polegadas, Jazz, liga b20, fino					
17	Prato tipo Crash de 18 polegadas	2.0	Unidade	R\$ 1.856,21	R\$ 3.712,42

Especificação: Prato tipo Crash de 18 polegadas, liga b20, fino					
18	Prato tipo Crash de 16 polegadas	2.0	Unidade	R\$ 1.760,13	R\$ 3.520,26
Especificação: Prato tipo Crash de 16 polegadas, liga b20, fino					
19	Prato tipo Splash 8 polegadas	2.0	Unidade	R\$ 637,18	R\$ 1.274,36
Especificação: Prato tipo Splash 8 polegadas, liga b20, fino					
20	Prato tipo Splash de 6 polegadas	2.0	Unidade	R\$ 525,88	R\$ 1.051,76
Especificação: Prato tipo Splash de 6 polegadas, liga b20, fino					
21	Par de Pratos tipo hi-hat jazz	2.0	Unidade	R\$ 1.619,97	R\$ 3.239,94
Especificação: Par de Pratos tipo hi-hat jazz, 14 polegadas, liga b20, fino					
Valor total do lote R\$ 32.029,03 (trinta e dois mil e vinte e nove reais e três centavos)					

(TRÊS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	Bateria Armada com Tons de 10" e 12"	2.0	Unidade	R\$ 8.042,90	R\$ 16.085,80
Especificação: Bateria Armada com Tons de 10" e 12", Surdo de 14", Bombo de 20" e Caixa de 14"x6". Cascos produzidos em Maple. Canoas com sistema flutuante. 5 Ferragens para pratos com tubos em espessura intermediária, porém com ótima estabilidade e eficiência, pés duplos paralelos, memórias (tipo abraçadeira) de posição em todos os estágios e patas de borracha com boa base de apoio. Os pedestais têm dois estágios de altura com junções eficientes e aperto lateral — a junção abraça o tubo o que lhe confere melhor aperto distribuído. Contam ainda com memória tipo abraçadeira em cada estágio. No pedestal girafa a regulagem de inclinação é feita por uma catraca dentada. Este pedestal também conta com a possibilidade de ser usado como um pedestal reto. Suporte de caixa 802 conta com sistema de ajuste de inclinação por catraca resistente, sendo o conjunto superior deslocado do eixo da base inferior o que possibilita melhor posicionamento com relação ao pedal do bumbo deixando a área do pedal mais livre. Conta ainda com memória tipo abraçadeira no tubo inferior. O aperto do tubo é tipo abraçadeira o que confere maior estabilidade. O aperto dos braços superiores é feito por uma porca de aço injetada dentro de uma roldana plástica para um toque mais suave no contato de suas mãos. A máquina de Chimal vem com pés duplos paralelos, memória de posicionamento, regulam de pressão da mola, regulagem de inclinação dos pratos, âncora para a máquina não correr pra frente em pisos acarpetados ou tapetes. A presilha é tipo abraçadeira e tem ótimo agarre no eixo central. O apoio do prato inferior é tipo de mínimo contato com três "garrinhas" proporcionando menos interferência no som do prato, deixando-o mais natural. Pedal de Bombo com excelente custo benefício. Possui batedor dual beat podendo ser usado o lado do feltro ou o lado plástico. A corrente é dupla e de alta resistência. Tem também uma chapa de aço espesso como base estabilizadora de onde saem as âncoras para melhor agarre em carpetes ou tapetes. A sapata tem um design moderno e com bom agarre para seu calçado. O sistema de trava no aro de bumbo tem aperto lateral o que facilita sua vida uma vez que não é necessário colocar sua mão debaixo da sapata. Inclui banco tipo selim robusto.					
23	Repique aro 8" 30cm aluminio	3.0	Unidade	R\$ 317,67	R\$ 953,01
Especificação: Repique aro 8" 30cm aluminio.					
24	Repique aro 10" 30cm aluminio	4.0	Unidade	R\$ 400,07	R\$ 1.600,28
Especificação: Repique aro 10" 30cm aluminio					
25	Tarol (repique) 6,5cm x 14' aluminio	6.0	Unidade	R\$ 322,22	R\$ 1.933,32
Especificação: Tarol (repique) 6,5cm x 14' aluminio.					
26	Caixas de guerras 15 cm x 14' aluminio	4.0	Unidade	R\$ 421,05	R\$ 1.684,20
Especificação: Caixas de guerras 15 cm x 14' aluminio.					
27	Caixa marcial aro simples 12" x 5.5	6.0	Unidade	R\$ 1.815,11	R\$ 10.890,66
Especificação: Caixa marcial aro simples 12" x 5.5.					
28	Caixa repique 6 x 14"	6.0	Unidade	R\$ 405,87	R\$ 2.435,22
Especificação: Caixa repique 6 x 14".					
29	Timbal com corpo em aluminio	6.0	Unidade	R\$ 1.144,83	R\$ 6.868,98
Especificação: Timbal com corpo em aluminio com 16 afinações 90cm x 14'. O produto deverá ser entregues com bags acolchoadas com logomarca do município					

30	Carrier com 02 ganchos	2.0	Unidade	R\$ 982,52	R\$ 1.9
Especificação: Carrier com 02 ganchos para snare drum (vide anexo).					
31	Surdos em alumínio 30cm x 14'.	4.0	Unidade	R\$ 417,63	R\$ 1.670,52
Especificação: Surdos em alumínio 30cm x 14'. O produto deverá ser entregues com bags acolchoadas com logomarca do município					
32	Surdo 45 x 14" de alumínio aro preto	6.0	Unidade	R\$ 425,67	R\$ 2.554,02
Especificação: Surdo 45 x 14" de alumínio aro preto.					
33	Bombos em alumínio 30cm x 22'	6.0	Unidade	R\$ 648,67	R\$ 3.892,02
Especificação: Bombos em alumínio 30cm x 22'.					
34	Banco para bateria	2.0	Unidade	R\$ 841,79	R\$ 1.683,58
Especificação: Banco para bateria com regulagem e feragem reforçada para suporta 100 kl					
35	Timba 45 x 10"	5.0	Unidade	R\$ 533,06	R\$ 2.665,30
Especificação: Timba 45 x 10".					
36	Zabumba 18 x 25 cm	6.0	Unidade	R\$ 1.367,08	R\$ 8.202,48
Especificação: Zabumba 18 x 25 cm.					
37	Instrumento Musical - Percussão	1.0	Unidade	R\$ 2.398,70	R\$ 2.398,70
Especificação: INSTRUMENTO MUSICAL - PERCURSÃO, TIPO: XILOFONE, MATERIAL: METAL, COMPONENTES: UM PAR DE BAQUETAS, TAMANHO: 62 X 16,5 X 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 LÂMINAS					
Valor total do lote R\$ 67.483,13 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos)					

Valor total R\$ 818.609,25 (oitocentos e dezoito mil, seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos)

O custo estimado total da contratação é de R\$ 818.609,25 (oitocentos e dezoito mil, seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos)

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em t
específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em
tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de
Referência.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO (art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021), tendo como
critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE (art. 33 inciso I, da Lei Federal nº
14.133/2021)

6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme regulamentado
pelos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e
Contratos Administrativos), apresenta diversas vantagens para a Administração
Pública, justificando sua implementação de maneira estratégica e eficiente. O SRP é
um mecanismo que permite à Administração Pública realizar licitações para
registrar preços de bens e serviços, sem compromisso de compra imediata,
possibilitando a realização de futuras contratações conforme a necessidade, a
preço e condições previamente definidos. A seguir, são detalhadas as justificativas
para a adoção do SRP, com base nos artigos citados:

Flexibilidade e Agilidade na Contratação

O SRP confere à Administração Pública maior flexibilidade e agilidade na
aquisição de bens e contratação de serviços. Com os preços já registrados, a
administração pode efetuar compras ou contratar serviços rapidamente, sem
necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada demanda que surgir,
economizando tempo e recursos.

Economia de Escala

O sistema permite que múltiplos órgãos e entidades da Administração
Pública se beneficiem das mesmas condições contratuais, promovendo a economia
de escala. Isso significa que quanto maior a quantidade de bens ou serviços
potencialmente adquiridos, menores podem ser os preços negociados, gerando
economia ao erário.

Otimização do Planejamento de Compras

Com a previsibilidade que o SRP oferece, a administração pode planejar melhor suas compras e contratações, ajustando-as às necessidades reais e ao orçamento disponível. Esse planejamento estratégico permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Redução de Custos Operacionais

A diminuição da necessidade de realizar licitações frequentes para a aquisição de bens ou serviços de uso contínuo reduz os custos operacionais associados a esses processos. Menos licitações significam menos despesas com publicações, análise de propostas, entre outros custos administrativos.

Garantia de Qualidade e Conformidade

Através do SRP, a Administração Pública assegura que os produtos e serviços adquiridos estejam em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade previamente definidos, uma vez que os fornecedores são selecionados com base em critérios rigorosos de julgamento.

Atendimento às Necessidades com Precisão

O SRP permite à administração contratar bens e serviços conforme a real necessidade, evitando superestimação ou subestimação nas quantidades contratadas, o que contribui para a eficácia na gestão de recursos.

Conformidade com a Legislação

A Lei nº 14.133/2021 estabelece procedimentos e diretrizes claras para a implementação do SRP, garantindo que a adoção desse sistema esteja em plena conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade que regem as contratações públicas.

Em suma, a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme delineado pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, representa uma estratégia alinhada com os objetivos de maximização da eficiência, transparência, e economicidade na Administração Pública, proporcionando benefícios tangíveis tanto para o poder público quanto para a sociedade.

7. DA DIVISÃO EM GRUPOS DE ITENS (LOTES)

A divisão de licitações em grupos de itens (ou lotes) é uma prática que pode trazer diversos benefícios tanto para a Administração Pública quanto para os

licitantes, especialmente no que tange a eficiência, a economicidade e a ampliação da competitividade. O § 1º do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, é particularmente relevante para a fundamentação da divisão do Sistema de Registro de Preços - SRP em lotes, estipulando que:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Justificativa Técnica

Eficiência Operacional

A divisão em lotes permite que a Administração Pública otimize seus processos de compra e contratação, adequando-os às suas necessidades específicas e ao seu cronograma operacional. Esta modalidade possibilita a execução de projetos e a aquisição de bens e serviços de forma mais ágil e adaptada às demandas reais de cada setor da administração.

Economicidade

A competição aumentada, propiciada pela divisão em lotes, pode levar a uma redução dos preços ofertados, já que permite a participação de um número maior de empresas, incluindo pequenas e médias empresas que talvez não tivessem capacidade para fornecer o total dos itens caso a licitação fosse realizada em um lote único. Isso se alinha ao princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, sem prejuízo da qualidade do que será contratado.

Ampliação da Competitividade

A divisão em lotes democratiza o processo licitatório, possibilitando a participação de um espectro mais amplo de empresas. Empresas menores, que muitas vezes não têm capacidade para atender a demanda total de uma licitação, podem competir em igualdade de condições nos lotes que estejam dentro de sua capacidade operacional e financeira.

Vantagem Técnica e Econômica

O § 1º do artigo 82 exige a demonstração de vantagem técnica e econômica para a adoção do critério de julgamento por grupo de itens. Esta vantagem se

materializa na especialização da oferta, onde fornecedores que possuem know-how em determinados itens podem apresentar propostas mais vantajosas tanto em termos de custo quanto de qualidade técnica, em comparação com a possibilidade de um fornecedor único que talvez não tenha a mesma especialização em todos os itens licitados.

Cumprimento da Legislação

A adoção de critérios claros para a aceitabilidade de preços unitários máximos, conforme exigido pelo § 1º do artigo 82, assegura a observância dos princípios de transparência e isonomia que regem as licitações públicas, permitindo que todos os licitantes conheçam de antemão as regras do jogo e possam elaborar suas propostas de forma competitiva e alinhada às expectativas da Administração Pública.

Conclusão

Portanto, a divisão de uma licitação em grupos de itens (lotes) justifica-se pela busca de eficiência, economicidade e ampliação da competitividade, além de garantir a observância dos princípios norteadores da Administração Pública. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece um marco regulatório que favorece a adoção dessa prática no Sistema de Registro de Preços - SRP, desde que devidamente justificada e fundamentada conforme as disposições legais, especialmente o artigo 82, § 1º, que coloca a necessidade de demonstrar a inviabilidade de adjudicação por item e a vantagem técnica e econômica dessa escolha ora comprovadas.

8. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO(S) CONTRATO(S) DELA DECORRENTE

a. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023, e demais normas pertinentes.

b. PRAZO DO(S) CONTRATO(S)

As obrigações decorrentes da pretensa contratação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrita pelo município, por meio da Secretaria contratante, representada pelo(a) ordenador(a) da despesa, e o contratado, que observará os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto

Municipal nº 13, de 28 de fevereiro de 2023, e demais normas pertinentes, VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO RESPECTIVO ANO DE ASSINATURA (CONFORME EXERCÍCIO FINANCEIRO).

9. DAS AMOSTRAS

O licitante provisoriamente declarado vencedor **DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS QUE EXIGEM BAGS ACOLCHOADAS COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO** (logomarca em anexo) conforme especificação contida neste Termo de Referência. A apresentação da amostra por parte da licitante provisoriamente declarada vencedora deverá ser realizada em até **48 (QUARENTA E OITO) HORAS** a contar da solicitação do(a) Agente de Contratação, a ser entregue diretamente na sede da Secretaria contratante, no horário de 08h00 às 12h00min.

As amostras devem estar corretamente etiquetadas com a identificação da licitante, do item e do número do pregão, devidamente condicionais em embalagem de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com as especificações solicitadas.

As amostras serão submetidas à análise de controle de qualidade por profissionais qualificados da Secretaria contratante, portanto, não serão devolvidas. Logo após a análise será emitido laudo técnico e/ou documento equivalente que será enviado ao Agente de Contratação.

Serão motivos de desclassificação/desaprovação da amostra:

- a) Apresentação de produto que não atenda as especificações contidas neste Termo de Referência;
- b) Produto com procedência duvidosa;
- c) Apresentação de amostra com marca divergente da proposta inicial;

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

A amostra que não atender as especificações e padrões de aceitabilidade previstas neste Termo de Referência, terá respectivo item da proposta imediatamente desclassificado

10. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica: a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata

ou concorre; g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira: a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Qualificação Técnica: a) O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Agente de Contratação, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica

11.DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os produtos solicitados deverão ser fornecidos e entregues no local indicado pela Secretaria contratante conforme demanda, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** após a expedição das autorizações/ordens de compra/fornecimento, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência, que integrará o instrumento convocatório (edital) do certame licitatório.

No ato da entrega, um representante do órgão contratante efetuará a conferência do item, no que se refere às especificações constantes no contrato, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo.

O custo decorrente do fornecimento, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do contratado, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

Quanto à entrega do produto:

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo estabelecido acima e nos locais indicados pela contratante.

Caso a entrega ocorra em dia não útil, a contratante determinará o(s) local(ais) e o(s) horário(s) para o fornecimento, conforme sua necessidade.

A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do certame, sendo este responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

O licitante vencedor do certame deverá entregar qualquer quantidade solicitada pela Secretaria contratante, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

Quanto ao recebimento:

- a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pela contratante, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 35, de 13 de maio de 2024.

As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

- gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, saldo, dentre outros;

- fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

- fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

- fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

- coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos;

- constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e

- diligenciar para a formalização de processo administrativo responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

- informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

- comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial; e

- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;

- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial; e

- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da

Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações.

As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

As decisões serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

13.DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os critérios de medição e de pagamento serão definidos no instrumento contratual.

14.DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A responsabilidade da CONTRATADA será definida no instrumento contratual.

15.DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A responsabilidade da CONTRATANTE será definida no instrumento contratual.

16.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão definidas no instrumento contratual.

17.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Russas/CE, 20 de agosto de 2024

